



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1056

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Contratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1056

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.853, DE 06 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de COZINHA PILOTO “TEREZA DARGHAM” o prédio da Cozinha Piloto Municipal, localizado na Rua Vitalino Stelin, nº 250, neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Guararapes, 06 de maio de 2021

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

LEI Nº 3.854, DE 06 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Guararapes autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária, a seguir descrita:

Suplementação (+)	140.000,00
02 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
703 12.365.1027.2094.0000 Unidades de Creches Municipais	140.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
01 TESOURO	
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta do superávit financeiro de fonte 01 – municipal do orçamento vigente, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante nesta Lei tem como finalidade a criação de crédito para execução de obra junto ao Departamento de Educação em creches municipais.

Art. 4º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.786, de 19 de junho de 2020 (Diretrizes Orçamentária/2021) e Lei nº 3.816, de 09 de dezembro de 2020 (Orçamento/2021).

Art. 5º As despesas constantes na presente Lei poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 3.786/2020.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 06 de maio de 2021

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1056

Página 3 de 4

Decretos

DECRETO Nº 3.916, DE 06 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.854, de 06 de maio de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária, a seguir descrita:

Suplementação (+)	140.000,00
02 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME	
703 12.365.1027.2094.0000 Unidades de Creches Municipais	140.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
01 TESOURO	
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta do superávit financeiro de fonte 01 – municipal do orçamento vigente, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante neste Decreto tem como finalidade a criação de crédito para execução de obra junto ao Departamento de Educação em creches municipais.

Art. 4º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.786, de 19 de junho de 2020 (Diretrizes Orçamentária/2021) e Lei nº 3.816, de 09 de dezembro de 2020 (Orçamento/2021).

Art. 5º As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 3.786/2020.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 06 de maio de 2021

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 8.328, DE 05 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, pelo período de 05/05/2021 a 14/05/2021, a servidora CLARA SABIO CANTIERI, Engenheira Civil, portadora do RG nº 47.618.433-2, para em substituição, responder como Diretora do Departamento de Engenharia e Saneamento Básico, em virtude das férias regulamentares da titular do cargo.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1056

Página 4 de 4

PORTARIA Nº 8.329, DE 06 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPORER A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO OU FOMENTO DAS ENTIDADES DE EDUCAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE GUARARAPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 58º da Lei nº 13.019, de 31/07/2014;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, as senhoras Léia Regina Pereira de Moraes Venturian, Coordenadora de Núcleo de Educação Infantil, Creise dos Reis Baralde de Maio, Professora de Educação Infantil, e o senhor Márcio Rodrigues de Souza, Escriturário, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do cumprimento dos termos de colaboração das entidades de educação com o município de Guararapes.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratada- Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

Nº do Contrato - 046/2021

Objeto - Contrato para cessão de uso gratuito de uma sala de aula para treinamento no prédio situado na Rua Alfredo Pacheco, nº 750

Assinatura - 07 de abril de 2021

Vigência - 07 de abril de 2021 a 06 de abril de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 069/2021 – Dispensa nº 035/2021

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - ENGEPOM Equipamentos para Refrigeração Ltda

Objeto - Contrato para aquisição de 01 (um) autotransformador trifásico objetivando a adequação do padrão de entrada de energia elétrica no prédio da cozinha piloto do município de Guararapes/SP.

Nº do Contrato - 053/2021

Valor – R\$ 6.980,00/Total

Data de Assinatura - 04 de maio de 2021

Vigência - 04 de maio de 2021 a 03 de julho de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 068/2021 – Dispensa nº 034/2021

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Giovana Cavalcanti da Silva Domiciano 31291823816

Objeto - Contratação de serviços de mão de obra especializada para pintura do prédio da Unidade Básica de Saúde - UBS Dr. Akira Motomatsu (áreas internas e externas), bem como grades externas.

Nº do Contrato - 052/2021

Valor – R\$ 13.000,00/Total

Data de Assinatura - 29 de abril de 2021

Vigência - 29 de abril de 2021 a 28 de julho de 2021